

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 21 de março de 2024 - Nº 4761

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Juliano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marvulle
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Lella Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Souza Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jeam patrick Farias da Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Moneiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEC. M. GESTÃO

PORTARIA Nº 061/2024 - GESTÃO/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2026-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e, finalmente o que consta nos autos do 1Doc. Processo Administrativo Nº 3.144/2023-SEMED/PMM, datado de 25 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE de 90 (dias) o Servidor: CLAYSON CLAY BAIÁ DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº.0035521, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Técnico em Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, solicitou a concessão da Licença-Prêmio no período aquisitivo será a partir de 01/08/2024 a 31/10/2024, conforme requerido pelo servidor, referente ao quinquênio compreendido ao 2013/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 20 de março de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

PORTARIA Nº 062/2024-GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; cumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 25.252/2021- DCA/SECG/PMM, datado de 18 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 90 (dias) a Servidora: MARIA BENEDITA DE SOUZA CARVALHO matrícula nº 2002027/1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, solicitou a concessão da Licença-prêmio no período aquisitivo será a partir de 01/05/2024 a 30/07/2024 conforme requerida pela servidora,

referente ao quinquênio compreendido ao 2000/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de Março de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

PORTARIA Nº 063/2024-GESTÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; cumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 122/2018-PMM e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº.49.418/2022- DCA/SECG/PMM, datado de 08 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 90 (dias) a Servidora: DIONEIDE GEMAQUE ANDRADE matrícula nº 1163/1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria Municipal de Gestão - SECG/PMM, solicitou a concessão da Licença-prêmio no período aquisitivo será a partir de 01/09/2024 a 30/11/2024 conforme requerida pela servidora, referente ao quinquênio compreendido ao 2003/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 21 de Março de 2024.

FERNANDA PAULA ALCÂNTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 154/2024-PMM

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
REFERENTE À DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA IDENTIFICAÇÃO:

Processo nº. 1.046/2024-DCA/SECG 1doc. 1º Termo Aditivo
ao Contrato nº 018/2022-GESTÃO/PMM.

Credor: J LEMOS DE CARVALHO, CNPJ nº
12.294.602/0001-88, com sede na Rua São João nº 15b,

bairro: Murinin, estabelecida na cidade de Benevides Estado do Pará.

Devedor: Município de Macapá – PMM, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob o CNPJ nº 05.99.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá, com sede na Avenida FAB, nº 840, Centro, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Gestão – SECG, com endereço na Avenida Diógenes Silva nº 1986, Bairro do Buritizal, Macapá – AP.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO.

Este Termo tem como objeto o Reconhecimento de Dívida referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PMM NO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM ATIVIDADES NA ZONA URBANA E DISTRITOS, QUANDO NECESSÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

A Secretária Municipal de Gestão/SECG, postulante à regularização da despesa acima identificada, baseia-se pelo Art. 37, da Lei Federal nº 4.320/64 e pelo Parecer nº. 025/2024-ASSEJUR/SECG/PMM.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO.

O valor referente ao processo é da ordem de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), sendo pago à conta da classificação orçamentária nº 04.122.0002.2.018.0000, categoria econômica 33.90.92, Fonte 1.500.

CLÁUSULA QUINTA – DA CARACTERIZAÇÃO DAS DESPESAS.

A Despesa é referente a contratação da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PMM NO TRANSPORTE DE SERVIDORES EM ATIVIDADES NA ZONA URBANA E DISTRITOS, QUANDO NECESSÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, relativo ao período: julho a setembro de 2023, Faturas de serviços n.º. 015, 016 e 017, no valor total de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), conforme Faturas Anexas ao processo, para o qual o orçamento municipal consignava dotação orçamentária com saldo insuficiente para atendê-la em momento oportuno.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUITAÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão – SECG, postulante a regularização da despesa acima identificada, cumprida a obrigação mediante o pagamento global da dívida, o CREDOR não mais reclamará o valor confessado ou a seus acréscimos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DA DESPESA.

Diante da análise precedida pela ASSEJUR/SECG, observada a Lei Orgânica do Município, RECONHEÇO a DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR no valor global de R\$ 230.600,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos reais), para pagamento do que expõe o final da *Cláusula Quarta* deste.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que decorram do presente TERMO. E por estarem justos e contratados, DEVEDOR e CREDOR firmam o presente TERMO, em duas vias de igual teor.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Data: 21/03/2024 12:14:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA PAULA ALCANTARA DE VEIGA CABRAL
Secretária Municipal de Gestão – SECG/PMM
Decreto nº 154-2024/PMM

J LEMOS DE
CARVALHO:1229
4602000188

Assinado de forma digital
por J LEMOS DE
CARVALHO:12294602000188
Dados: 2024.03.21 13:04:57
-03'00'

JOSIMAR LEMOS DE CARVALHO
CPF: 419.782.187-53
Representante Legal
EMPRESA: J LEMOS DE CARVALHO
CNPJ: 12.294.602/0001-88
CONTRATADA

GCMM

PORTARIAN.º 041/2024-GCMM

O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso I, III, IV, V, da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Guarda Municipal, e Decreto nº 0305/2002 – PMM, combinado com o Decreto nº 1488/2005-PMM, de 25 de julho de 2005, que disciplinou a Concessão de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS, de 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, lotados na Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM, no período de 01 a 30 de ABRIL de 2024.

Servidor: ADRIANI JUNIOR TENORIO DOS SANTOS
Matrícula: 00201921
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, Gm Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
Matrícula: 01073101
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-14, Gmc Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: ARLAN ERICK BARROSO ASSUNÇÃO
Matrícula: 00102521
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, Gm Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: AURELIO ROSINEY RIBEIRO DA SILVA
Matrícula: 00193561
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, Gm Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: CLAUDIO JOSE CORDEIRO RAMOS
Matrícula: 00211641
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, Gm Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: CRISTIANO SANTOS DE SOUSA
Matrícula: 00211991
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-22, Gmc Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: EDEVANE JESUS DA TRINDADE
Matrícula: 00194701
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-23, Gm 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: EDINALDO FERREIRA MACIEL
Matrícula: 00183651
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-24, Gm 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: EDSON SANTOS CIRILO
Matrícula: 00184221
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-25, Gmc Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: EDUARDO PASSOS DOS REIS
Matricula: 00184061
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-25, GmI 2A - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: MARCEL TENORIO DOS SANTOS
Matricula: 00188641
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-24, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: MARCOS ROBSON DE AZEVEDO DOS SANTOS
Matricula: 00221601
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: MARIANO DOS SANTOS DA SILVA
Matricula: 00189371
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: MARLY DA COSTA DE ANDRADE
Matricula: 00229181
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: MICHELLE DE FREITAS GOMES
Matricula: 01002501
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-16, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: NAZARENA SARMENTO
Matricula: 00985071
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-16, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: OBERDAN LIMA AMARAL
Matricula: 00207371
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-23, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: OZANIAS ALMEIDA DO NASCIMENTO
Matricula: 00229421
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: PAULO CESAR LOPES MENDES
Matricula: 00190201
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-24, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: PEDRO MESSIAS MADUREIRA FERREIRA
Matricula: 00199251
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: RAUL PAULO DE SOUZA SANTANA
Matricula: 00222761
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-23, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: REGINALDO PICANÇO DOS REIS
Matricula: 00213931
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: ROSINALDO DIAS DA SILVA
Matricula: 00290281
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-25, GmI 2A - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: FLAVIO ADILSON DA CUNHA IMBIRIBA
Matricula: 01071901
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-15, GmI Especial - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: HELIO DA SILVA FERREIRA
Matricula: 00195771
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: HERIBALDO P. SAO F. CALANDRINI DE AZEVEDO
Matricula: 00227051
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-21, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: IVETE SOUZA DE DEUS DANTAS PAIXAO
Matricula: 00196151
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JOELSON QUEIROZ ATAIDE
Matricula: 00228291
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-22, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JORGE TAIGUARA DE SOUZA NEVES
Matricula: 00223301
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-21, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JOSE BARBOSA GAIA
Matricula: 00984001
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-16, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JOSE CARLOS DOS SANTOS ALBERTO
Matricula: 00196741
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-23, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JOSUE BARROS DE ARAUJO
Matricula: 00185461
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-25, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: JULIO FABIO RAMOS DA COSTA
Matricula: 00228701
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: KELLY NASCIMENTO DOS SANTOS
Matricula: 01002691
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-16, GmI 2A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: LUIZ ARLINDO MILIANO SOARES
Matricula: 00216441
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: LUIZ CARLOS VIEIRA NASCIMENTO
Matricula: 00198101
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-23, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: RUBERLAN LAU RAMOS
Matricula: 00230191
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, GmI Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: RUBSON FREITAS PENA
Matricula: 00955401
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-16, Gmc Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: RUI HEINER FERREIRA GONÇALVES
Matricula: 01002181
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio C-14, Gmc 1A - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: SUELY DO SOCORRO CASTELO PANTOJA
Matricula: 00205591
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-23, Gmc Especial - I
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: WALDERINO SANTOS FONSECA
Matricula: 00214901
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, Gmi Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: WALMIR FREITAS GONÇALVES
Matricula: 00191351
Categoria: Guarda Civil
Nível Superior F-25, Gmi 2A - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: WENDELL DE OLIVEIRA VIANA
Matricula: 00223141
Categoria: Guarda Civil
Pós Graduação H-24, Gmi Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Servidor: ZILDOMAR VIANNA DOS ANJOS
Matricula: 00215201
Categoria: Guarda Civil
Nível Médio D-24, Gmc Especial - III
Período Aquisitivo: (2024).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE MACAPÁ, 21 DE MARÇO DE 2024.


MAURO DIAS DA SILVEIRA - INSP. CMTE. GCM
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá
Decreto nº 2.326/2023 - PMM

SEMAS

PORTARIA Nº 079/2024 - SEMAS/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus Incisos da Lei Orgânica do, 13 de abril de 2022. Município de Macapá, cumulada com o Inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº. 1264/2006-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº. 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor MARCOS ABELARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 3118552, categoria funcional de Assistente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 013/2020 - SEMAS/PM, que tem como objetivo serviço de locação de imóvel para sediar o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Nova Esperança.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social
Macapá-AP, 21 de março de 2024.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 2.381/2023 - PMM

RETIFICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO Nº 3401.1221/2023 - SEMOB-PM, CUJO OBJETO É ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA - CC (CONVÊNIO Nº 921962/2021), VEICULADA NA DATA DE 11/03/2024, NO DIÁRIO Nº 4754, PAG. 10, NESTE EXPEDIENTE, NOS TERMOS QUE SEGUE.

ONDE SE LÊ:

Empresa Vencedora: 2R ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.875.109/0001-26.

LEIA-SE:

Empresa Vencedora: EUCAPINO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ: 34.931.022/0001-97.

MACAPÁ-AP, 21 DE MARÇO DE 2023.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2.381/2023 - PMM

SEMDHC

PORTARIA Nº 16/2024/SEMDHC - PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 11 da Lei Orgânica do Município de Macapá e no que trata os art. 65 e 66 na Lei Complementar nº136/2020, e Lei Complementar nº188 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores do Quadro de Cargo Comissionado, do Município de Macapá da Secretaria Municipal de Direitos Humanos-PM, que se deslocarão de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais o até BRASÍLIA/DF "12 Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente", nos dias 01, a 05 de Abril de 2024, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 01 a 05 de Abril de 2024

1-Edem Ferreira dos Santos, coordenador Geral de diversidade, matrícula 0301701
2-Rafaela Esteffans de Sousa Mendes, assessora técnica, matrícula 03012052

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1 de Abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Direitos Humanos, 20
de Março de 2024

Raimundo Azevedo Costa Junior
RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JUNIOR
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
 Decreto nº 3.855/2022-PMM

SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 001/2023 - DCC/SEMEDI/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 529/2024 - SEMEDI/PMM
CONTRATO Nº 001/2023 - SEMEDI/PMM

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEDI/PMM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 1134 – Santa Rita, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 30.115.576/0001-65, neste ato representado pelo sua Secretária, a Senhora LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO com poderes outorgados pelo Decreto nº 1.226/2023 - PMM, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF nº 511.629.462-53, residente e domiciliado na Av.06 de setembro nº 96-A, Bairro do Trem, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, MITRA DIOCESANA DE MACAPÁ, CNPJ: 07.814.217/0006-99, neste ato representado pelo BISPO DE MACAPÁ, Dom PEDRO JOSÉ CONTI, religioso, RG nº 5219831 PC/PA, CPF nº 223.144.232-91, residente e domiciliado na Rua São José nº 1790, Bairro Centro na cidade de Macapá - AP doravante denominado LOCADOR, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 001/2023, referente Locação de Imóvel de propriedade do CONTRATADO, situado na Travessa do Setentão nº 256, Bairro Jardim Felicidade I em Macapá-AP, onde funciona as instalações da EMEF MARIA IMACULADA.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor global deste 1º (primeiro) Termo Aditivo será de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) a contar de 01/02/2024 à 01/02/2025.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A administração pública poderá rescindir este Termo Aditivo a qualquer tempo sem que haja prejuízo a qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1º e 2º e art. 65, inciso II, alíneas "d" da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste ADITAMENTO ocorrerão à conta dos recursos previstos no orçamento geral do Município de Macapá, destinados a secretaria Municipal de Educação – SEMEDI/PMM, no exercício orçamentário de 2024. Através da UNIDADE GESTORA: 04.01 E/OU 04.02 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0001 2.053 E/OU 12.361.0001 2.084, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 E/OU 3.3.90.39, FONTE: 1500 E/OU 1550.

Subcláusula Primeira:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento para o exercício orçamentário subsequente correrão à conta de suas respectivas dotações orçamentárias, sendo estas registradas através de simples apostila.

CLÁUSULA QUARTA- RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2023 - DCC/SEMEDI/PMM, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2024

Leyse Monick França Nascimento
LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO
 Secretária Municipal de Educação -SEMEDI
 Decreto nº 1.226/2023
 CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 088/2022 – SEMEDI/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024-SEMEDI/PMM

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE SUBSTITUIÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA AO CONTRATO Nº 088/2022 - SEMEDI/PMM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR JOÃO AUGUSTO KZAM DE LIMA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS. Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE MACAPÁ por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEDI/PMM, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Hildemar Maia, nº 1134 – Santa Rita, Macapá – AP, inscrita no CNPJ nº 30.115.576/0001-65, neste ato representado pelo sua Secretária, a Senhora LEYSE MONICK FRANÇA NASCIMENTO, com poderes outorgados pelo Decreto nº 1.226/2023 - PMM, brasileira, servidora pública, devidamente inscrita no CPF nº 511.629.462-53, residente e domiciliado na Av. 6 de setembro, nº 96A, bairro Trem, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, Sr. João Augusto Kzam de Lima, brasileiro, inscrito no CPF nº: 104.654.052-15, e CNH nº 00229817003/AP, expedida pelo Detran/AP residente e domiciliado na Av. Dos Ipês nº 207, bairro: Ipê, doravante denominado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 051/2024, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Federal nº 8.245, de 1991, bem como demais disposições legais que lhe forem aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA COMO PARTE CONTRATADA NO CONTRATO Nº 088/2022 – SEMEDI/PMM. Os seus dados passam a ser os seguintes:

- CONTRATO: JK CONSTRUTORA COMÉRCIO LTDA.
- CNPJ Nº: 12.931.299/0001-87
- ADMINISTRADOR: JOÃO AUGUSTO KZAM DE LIMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá como vigência o prazo do contrato, de 7 meses e 22 dias (sete meses e vinte e dois dias) a contar da assinatura do mesmo, que ocorreu em 08/02/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 88/2022 – SEMEDI, que não tenham sido alterados, implícita ou explicitamente, por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. E,

por estarem justos e contratados, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2024.


LEYSE MONIK FRANÇA NASCIMENTO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Decreto nº 1.226/2023 - PMM

SEMPP

PORTARIA Nº 058/2024 - SMMPP/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2.380/2023 - PMM, datado de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora, **MARIA LARISSA SILVA ALVES**, inscrita sob a matrícula nº 30788-2/1, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

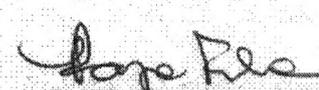
PERÍODO: de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.


RAYSSA CADENA FURLAN
 Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 2.380/2023 - PMM

PORTARIA Nº 062/2024 - SMMPP/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2.380/2023 - PMM, datado de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora, **ALANA DA SILVA BARROS**, inscrita sob a matrícula nº 30780-7/1, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

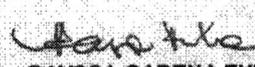
PERÍODO: de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.


RAYSSA CADENA FURLAN
 Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 2.380/2023 - PMM

PORTARIA Nº 063/2024 - SMMPP/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2.380/2023 - PMM, datado de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora, **THALINE CRISSY FELIX COSTA**, inscrita sob a matrícula nº 30792-0/1, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

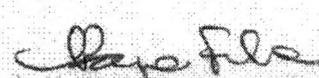
PERÍODO: de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.


RAYSSA CADENA FURLAN
 Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 2.380/2023 - PMM

PORTARIA Nº 065/2024 - SMMPP/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2.380/2023 - PMM, datado de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor, **MARCIO ALAN RODRIGUES CRUZ RAMOS**, inscrito sob a matrícula nº 30795-5/1, pertencente ao Quadro Pessoal de Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

PERÍODO: de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.


RAYSSA CADENA FURLAN
 Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular
 Decreto nº 2.380/2023 - PMM

PORTARIA Nº 067/2024 - SMMPP/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto nº 2.380/2023 - PMM, datado de 03 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares, de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor, **MAYKON DA CUNHA ARANHA**, inscrito sob a matrícula nº 30421-2/2, pertencente ao Quadro Pessoal de

Cargos de Provimento em Comissão - PMM, lotado na Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM, no período descrito abaixo:

PERÍODO: de 01 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular - SMMPP

Macapá - AP, 26 de fevereiro de 2024.



RAYSSA CADENA FURLAN

Secretária Municipal de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 2.380/2023 - PMM

FUMCULT

PORTARIA Nº134/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.155/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT. **CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.155/2024-FUMCULT/PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor Ivan Ricardo Brito Pereira, assistente sob matrícula nº 6004369-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Gelva de Souza França Agente Cultural sob matrícula nº 6004423-1, Alcione Costa Melo, assistente sob matrícula nº331100-8.

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 29 de Fevereiro 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 146/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.090/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT. **CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.090/2024-FUMCULT/PMM.

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor Célia Marcia Carneiro Picanço assistente sob matrícula: 11035170-1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Bianca Souto de Castro ASSISTENTE sob matrícula nº 3136-5/1, Silvania da Fonseca Ramos, assistente sob matrícula nº01199032, Everalda Teixeira Correia matrícula: 11040895-1

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 04 de março 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 154/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.158/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT.

CONSIDERANDO o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de

21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.158/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor Joice ferreira dos santos chef.do departamento de contratos e convênio sob matrícula: 313174-2, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º. DESIGNAR como suplentes os servidores Bianca Souto de Castro ASSISTENTE sob matrícula nº 3136-5/1, Silvania da Fonseca Ramos , assistente sob matrícula nº01199032, Everalda Texeira Correa matrícula: 11040895-1

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 05 de março 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de
Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

PORTARIA Nº 179/2024-FUMCULT/PMM

Dispõe sobre a designação para função de Fiscais dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos oriundos do Proc. nº 1.318/2024-FUMCULT/PMM.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ - FUMCULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, em consonância com o Art. 12, inciso XII da Lei Complementar nº 082/2011-PMM e Estatuto e Regimento Interno desta FUMCULT. **CONSIDERANDO** o preceito do artigo. 67 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e o disposto no Processo Administrativo nº 1.318/2024-FUMCULT/PMM

CONSIDERANDO o dispositivo na Cláusula Sexta e Sétima dos Contratos de Prestação de Serviços Artísticos originados no processo supramencionado, que dispõe sobre os procedimentos de controle e fiscalização, e aceitação dos serviços.

RESOLVE:

Art.1º-DESIGNAR o servidor servidor Marisa da Cruz Peixoto assistente sob matrícula: 3136-5/1, permitida a assistência de terceiros e em conformidade com o Art. 67 da Lei 8.666/93, para a função de Fiscal do Contrato, que trata da contratação da atração artística por intermédio próprio ou representantes exclusivos.

Art. 2º- DESIGNAR como suplentes os servidores Bianca Souto de Castro ASSISTENTE sob matrícula nº 3136-5/1, Silvania da Fonseca Ramos , assistente sob matrícula nº01199032, Everalda Texeira Correa matrícula: 11040895-1

Art. 3º- O objeto do referido instrumento é comprometimento por parte da contratada de realizar a apresentação artística no evento designado para o mesmo, em data, local e horário designados, conforme termo de comparecimento de prestação de serviço artístico.

Art. 4º- O fiscal será responsável pelo controle e fiscalização do andamento e execução dos serviços prestados, conforme especificado na cláusula sexta e sétima do referido contrato e legislação vigente.

Art. 5º- A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da FUMCULT/PMM, em 13 de março 2024.



MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de
Cultura de Macapá - FUMCULT
Decreto nº 3.300/2023 - PMM

MACAPATUR

PORTARIA Nº 006/2024 - MACAPATUR/PMM

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação, equipe de apoio e membros da Comissão de contratação, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 2.994/2023 - PMM.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 505/2023 - PMM, c/c art. 3º do Estatuto do Instituto Municipal de Turismo - Macapatur, e Lei complementar nº 136/2020 - PMM:

Considerando o disposto nos incisos LX do art. 6º, bem como do art.8º da Lei Federal 14.133/2021;

Considerando o Decreto nº 2.994/2023- PMM devidamente publicado no DOM Nº 4620 de 22.08.2023, que regulamentou as normas de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Macapá - AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agentes de Contratação do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR, nos termos do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021 c/c com o art. 10 do Decreto. 2.994/2023 - PMM. **AGENTES DE CONTRATAÇÃO:**

- a) ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO;
- b) EFRAN PEREIRA PACHECO.

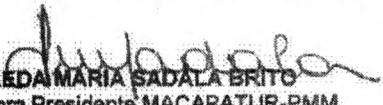
Art. 2º. O Agente de Contratação do item "b" do inciso I deste artigo será responsável pela condução do certame, sendo designado pregoeiro.

Art.3º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da comissão de contratação e equipe de apoio aos agentes de contratação, nos termos do art. 7º, §1º da Lei Federal 14.133/2021 c/com art.4º§5º, e art. 5º, §1º ambos do Decreto 2.994/2023 – PMM.

- I. ARLYENE SANTOS FERREIRA
- II. ANGELA MARIA EVANGELISTA CARNEIRO
- III. LILIANE SILVA DE OLIVEIRA
- IV. ALESSANDRO BARRETO DA SILVA
- V. ANDRESSA LUIZA SOUZA DA SILVA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

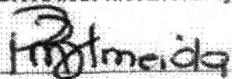
Macapá- AP, 13 de março de 2024.


LEDA MARIA SADALA BRITO
Diretora Presidente MACAPATUR-PMM
Decreto nº 505/2023-PMM

CTMAC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO COLETIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2024
PRESIDÊNCIA/DITRANSP/INTERVENÇÃO.

APROVO:


Patrícia de Almeida Barbosa
Diretora Presidente da CTMac
Decreto nº 3410/2023-PMM

A Diretora Presidente da COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ- CTMac, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 3410/2023-PMM e Art. 1º, P.U e Art.2º, §2º, III do Regulamento de Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Macapá, aprovado através do Decreto n.º 921/2023 – PMM.

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 63 do Regulamento de Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus do Município de Macapá, aprovado através do Decreto n.º 921/2023 – PMM;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.757/2022-PMM;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 175/2023-PMM;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art. 2º, §2º do Art. 3º do Decreto nº 2.804/2022/PMM, prorrogado pelo Decreto nº 2.948/2023-PMM;

CONSIDERANDO que a existência de transporte é direito constitucional dos usuários, nos termos do Art. 6º da Constituição Federal, que o consagra como um dos direitos sociais dos cidadãos. Ainda, que "serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação" (§1º do Art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995);

CONSIDERANDO a situação deficitária econômica das empresas com fornecedores e seus funcionários, bem como, em relação ao SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAPÁ- SETAP, que está retendo valores devidos as empresas, sem justificativa e data de repasse, inviabilizando a operação e manutenção por parte das empresas;

CONSIDERANDO a manutenção da atual intervenção, a qual foi solicitada dilação de prazo para até 90 (noventa) dias, formulada pelo interventor, conforme solicitado e autorizado, contido no protocolo 12.289/2024 na plataforma 1doc (Ofício nº009/2024/INTERVENÇÃO/PMM), Sr. Rodrigo Flávio Portugal Alves. Ainda, visando evitar o colapso no sistema de transporte público coletivo urbano de Macapá. Somado ao fato, que as empresas referidas, representam quase a metade da frota de ônibus em operação (funcionamento) na capital. Ainda, que o chamamento público de novas empresas de ônibus não surtiu ainda os efeitos pretendidos, para gerar a alternativa possível.

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de, preventivamente, neutralizar quaisquer ameaças à prestação regular e estancará deterioração do serviço, tendo por objetivo central assegurar a sua adequada continuidade;

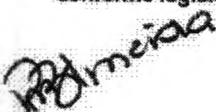
RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INTERVENÇÃO nas garagens das empresas CAPITAL MORENA e AMAZONTUR, por mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da anterior, ou seja, de 21/03/2024, para até 21/06/2024, com todos os poderes de administração, nos termos da lei, para satisfação e manutenção dos interesses públicos.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - Ficará mantido no período supramencionado, o atual interventor, Sr. Rodrigo Flávio Portugal Alves, que terá todos os atos de gestão administrativa e contará com o auxílio do Poder Público Municipal, para quaisquer atos necessários ao bom atendimento do determinado, conforme legislação aplicável.

Macapá, 21 de março de 2024


Kleber Picanco, Diretor de
Transporte da CTMac
Decreto nº 833/2023


Rodrigo Flávio Portugal Alves
Interventor do SETAP Portaria
nº 175/2023-PMM

SEMOB

PORTARIA Nº 027/2024 – SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº 093/2012-PMM, através do DECRETO nº 3.326/2021 - PMM, datado de 17 de maio de 2021. E finalmente o que consta na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 – COGEM/PMM.

RESOLVE:

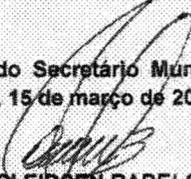
Art. 1º - NOMEAR: PAULO DE LIMA CHUCRE Matricula nº 6121-2/1, Categoria Funcional: Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do

Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMM, como Fiscal do Contrato nº 096/2023 - SEMOB/PMM, que tem como objeto a Construção de Passarela de Concreto, no Município de Macapá-AP - Convênio nº 905261/2020, em nome da Empresa SALLES COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 15 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 15 de março de 2024.


CÁSSIO CLEIDSON RABELO CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA URBANA
Decreto nº 3.326/2021 - PMM

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 15 dias do mês de março de 2024

CMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO ADM Nº: 134/2024-CMM

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO AMAPÁ - FENIX - CNPJ 05.527.867/0001-13.

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-CMM QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência, constante da Cláusula quinta do contrato, ora aditado por mais 12 meses, a contar de 23 de março de 2024, com termo projetado para o dia 22 de março de 2025, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da lei 8.666/93;

1.2. O valor do contrato permanecerá sem qualquer reajuste no termo aditivo, no valor contratual de R\$ 1.586.200,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), cláusula terceira, 3.1.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do referido termo aditivo, ocorrerá por conta da dotação orçamentaria de 2024, elemento de despesa 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS), fl. 39.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 23 de março de 2024, uma vez que não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Macapá-AP, 20 de março de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE

DIVERSOS



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA
BATUCADA - ARPB
FUNDADA EM 31 DE MARÇO DE 1973
CNPJ 04.168.537/0001-04

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 7º, inciso II do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 10, inciso I do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 21, inciso I do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 22, incisos II e III do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 24, incisos II, XIV e XV do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 29, inciso VII do Estatuto Social da ARPB;

Considerando, o disposto no art. 54, caput do Estatuto Social da ARPB;

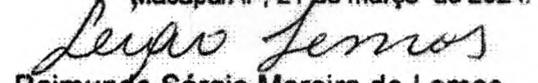
RESOLVE: CONVOCAR TODOS OS ASSOCIADOS DA ARPB, A FIM DE PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, QUE ACONTECER-SE-Á NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA), ÀS 19:00 (DEZENOVE HORAS), NA SEDE ADMINISTRATIVA DA ARPB, LOCALIZADA NA AVENIDA PEDRO BAIÃO, Nº. 872 - CENTRO, NA CIDADE DE MACAPÁ.

PAUTA DA ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA:

1 - Discussão e Apreciação do Balancete Semestral das atividades da Diretoria Executiva, no que concerne a movimentação financeira;

Macapá/AP, 21 de março de 2024.


Raimundo Sérgio Moreira de Lemos
Presidente da Assembleia Geral A.R.P.B..

**Prefeitura
de
Macapá**